



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 331/95.

"Autoriza abertura de Crédito Especial".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente Lei, a abrir um Crédito Especial para construção de 01 (uma) DPM - na Sede do Distrito de Santo Agostinho no valor de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com a seguinte classificação:

10.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10.10 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos.

03 - Administração e Planejamento.

07 - Administração.

021 - Administração Geral.

1.24 - Construção da DPM de Santo Agostinho.

4100 - INVESTIMENTOS.

4110 - Obras e Instalações R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cobrirem a abertura do referido crédito, advirão do cancelamento da Rubrica 9.0.00.00 - Reserva de contingências, no mesmo valor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 09 de junho de 1.995.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal